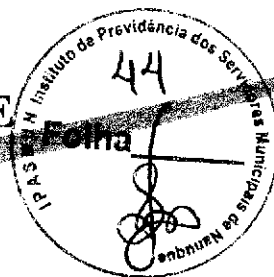


IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE



Publicado 19/12/2023

Retirado em 1/10 **PORTARIA Nº 067 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte aos beneficiários que especifica".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

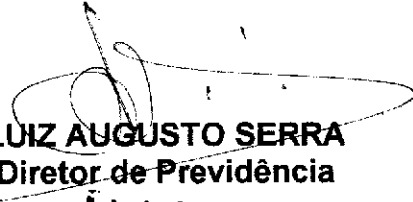
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I da Lei Municipal nº 2.577/2021 c/c Art. 40, §7º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19), aos beneficiários **RUTILENE RIBEIRO SACRAMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 936.266.495-04, **ÉVELIN RIBEIRO SACRAMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 176.695.136-83, **ESDRAS RIBEIRO SACRAMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 168.996.226-70, em virtude da morte do servidor **JOZONILDO DE JESUS SACRAMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 909.809.805-34, matrícula nº 7636, falecido na atividade, cargo efetivo de Enfermeiro (PSF), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo devida a pensão a partir de 12 de outubro de 2023, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2023.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021